



**LEI MUNICIPAL Nº. 404, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº. 365, de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Ibiracatu, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Ibiracatu, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Ibiracatu - MG, 10 de dezembro de 2020

**Arlis Soares Coutinho**

**Prefeito Municipal**

**Arlis Soares Coutinho**  
CPF: 041.301.016-33  
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**

Em 10 de 12 de 2020  
**Tiago da Cruz Alves**  
CPF: 084.760.446-23  
Secretário de Administração